



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

EMENDA ADITIVA AO ART. 56 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2019 QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PLANURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador Celso Luiz Martins, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Planura-MG a seguinte **EMENDA ADITIVA**:

Acrescenta o §6º ao Art. 56 do Projeto de Lei Complementar 1/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

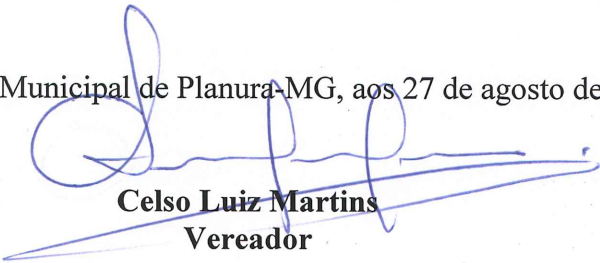
Art. 56 (...)

§6º Será obrigatória a utilização de coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheiras para a circulação de cães em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público, das seguintes raças: "mastim napolitano", "pit bull", "rottweiler", "american stafforshire terrier", fila brasileiro, pastor alemão, labrador e raças derivadas ou variações de qualquer das raças indicadas nos incisos anteriores.

Justificativa:

A referida emenda visa coibir a circulação de cães de grande porte e raças agressivas soltos, sem coleiras e focinheiras nas vias públicas, evitando vítimas da ferocidade destes animais e prezando pela segurança da população, principalmente de crianças e idosos.

Câmara Municipal de Planura-MG, aos 27 de agosto de 2019.


Celso Luiz Martins
Vereador